

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho n.º 26 553/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 7 de Outubro e de 15 de Novembro de 2005, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, é autorizada a requisição do assessor principal Nuno Joaquim Costa Cara de Anjo Lecoq, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005, ficando a prestar serviço na Circunscrição Florestal do Sul. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

**Despacho n.º 26 554/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 5 de Setembro e de 17 de Novembro de 2005, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, é autorizada a requisição da vigilante da natureza Raquel de Jesus Saragoça Ventura, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, ficando a prestar serviço na Circunscrição Florestal do Sul. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 11 829/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Modelo Continente Hipermercados, S. A., Clube de Produtores, torno público o seguinte:

É autorizado à Modelo Continente Hipermercados, S. A., Clube de Produtores, o direito de utilizar o rótulo constante do presente diploma, reservado ao produto que obedeça às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado:

«Frango do campo criado ao ar livre.»

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

Este rótulo anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 2651/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 2 de Março de 2004.

18 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

#### ANEXO

#### Rótulo de indicação do tipo de criação

##### Frango do campo criado ao ar livre

O rótulo tem uma forma oval em fundo negro, marginada perifericamente por uma faixa a dourado.

A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logótipo «Clube de Produtores», sobreposto numa faixa circular marginada por uma linha branca, apresentando em baixo um rectângulo de cor verde com a expressão «O melhor de Portugal».

A parte central do rótulo apresenta duas figuras ovais, concêntricas, inscrevendo-se na figura exterior, em cima, a expressão «Frango do campo» e, em baixo, a expressão «Criado ao ar livre», em letra de cor branca sobre fundo vermelho. A figura interior apresenta em destaque a figura de um galináceo em cor natural, tendo como fundo uma mata igualmente em cor natural. Lateralmente e à direita inscreve-se, na parte superior, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguida imediatamente abaixo pelo logótipo da CONTROLVET. Em baixo insere-se um rectângulo em cor branca destinado à identificação do lote, tendo subjacente a expressão «Produzido por Kilon, S. A.».

Na parte inferior do rótulo, em letra branca sobre fundo negro, inscrevem-se as expressões «Alimentado com o mínimo de 70% de cereais» e «Idade mínima de abate 81 dias».



**Aviso n.º 11 830/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa LUSIAVES — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A., torno público o seguinte:

É autorizada à LUSIAVES — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a)* e *b)* do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — ICS Portugal, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango, Alimentação 100% vegetal, mineral e vitamínica».

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

#### ANEXO

#### Rótulo de indicação do tipo de criação

O rótulo tem a forma de um quadrilátero, sendo a margem esquerda recta e a margem direita abaulada. O fundo do rótulo tem a cor vermelha, sendo marginado perifericamente por uma linha em dourado.

Na parte superior apresenta um tronco de cilindro em cor verde onde se insere a expressão «Alimentação 100% vegetal, minerais e vitaminas» em letra de cor branca, seguida do logótipo da empresa LUSIAVES.

Ao centro inscreve-se a expressão «Lusiaves, Qualidade Portuguesa» em letra de cor branca. Imediatamente abaixo e à esquerda lê-se a expressão «frango» em letra de cor branca. À direita, insere-se o logótipo da SGS e o distintivo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior apresenta um espaço em branco, que no canto superior direito se identifica o centro de abate pelo número de registo oficial veterinário, e os logótipos de produto para restauração e produto reciclável.

Imediatamente abaixo do espaço em branco e fechando o rótulo inscreve-se a identificação da empresa.

